



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0005002-74.2019.6.13.8000
Termo de Cooperação n.º 41/2010 - TREMG

PUBLICAÇÃO	
Certifico que este documento foi	
Publicado no quadro de avisos	
da PMSRS em	12/11/21
Santa Rita Sapucaí-MG	1/1
Responsável	Gibele

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, CNPJ n.º 18.192.898/0001-02, com sede em Santa Rita do Sapucaí, na Rua Coronel Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, a seguir denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Wander Wilson Chaves, RG n.º MG-1.193.171 PC/MG e CPF n.º 263.533.856-68, vêm aditar o Termo de Cooperação n.º 41/2010 - TREMG, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Termo de Cooperação n.º 41/2010 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais **5 (cinco) anos**, iniciando em **1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e encerrando em **31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A celebração do presente Termo não gerará despesas diretas aos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CEDENTE** proceder à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao **CESSIONÁRIO**.

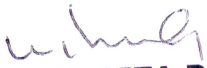
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Mauricio Caldas de Melo
Diretor-Geral


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Wander Wilson Chaves
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 12/11/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA**, Testemunha, em 16/11/2021, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL PERES BRANDAO**, Testemunha, em 16/11/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135598** e o código CRC **E01F82D0**.

2135598v1

0005002-74.2019.6.13.8000

https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2295521&infra_sistema=1... 2/

Criado por 081946480213, v. 10 por 119166160205 em 12/11/2021 14:58.